DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 1255** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.800/2024, de 20 de dezembro de 2024.

(Exonera os empregados públicos comissionados celetista lotados nos Departamentos do Município de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a legislatura (2.021 a 2.024) encerra-se no final deste exercício.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar os seguintes empregados públicos:

I. **Aline Maria Leite de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG 34.398.594-9 e do CPF 223.735.628-98, Matrícula-1100, do emprego público comissionado celetista Assessora de Departamento;

II. **Angelico Nazareno Rossi**, portador da Cédula de Identidade RG 8.928.563-3, e do CPF 966.429.208-72, Matrícula-913, do emprego público comissionado celetista Assessor de Departamento;

III. **Kátia Vanessa Tarantini Silvestri**, portadora da Cédula de Identidade RG 43.438.311-9 e do CPF 217.278.928-36, Matrícula-1085, do emprego público comissionado celetista Assessora de Departamento;

IV. **Tito Tiaraju Furlan Belmonte**, portador da Cédula de Identidade RG 30.723.470-8 e do CPF 304.842.938-77, Matrícula-924, do emprego público comissionado celetista Assessor de Departamento;

V. **Henrique Cassano Monte Bello**, portador da Cédula de Identidade RG 47.680.956-3 e do CPF 384.061.628-05, Matrícula-1107, do emprego público comissionado celetista Assessor de Departamento;

VI. **Daniel Vieira Rogero**, portador da Cédula de Identidade RG 26.344.822-8 e do CPF 261.350.148-03, Matrícula-902, do emprego público comissionado celetista Assessor de Imprensa;

VII. **Kellen Cristina Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG 56.865.093-1 e do CPF 451.834.528-22, Matrícula-917, do emprego público comissionado celetista Assistente Executivo;

VIII. **Raphael Torrezan da França**, portador da Cédula de Identidade RG 48.784.602-3 e do CPF 415.998.658-74, Matrícula-1016, do emprego público comissionado celetista Chefe Adjunto do Setor Serv. Públicos;

IX. **Odenir Miguel Iatarola**, portador da Cédula de Identidade RG 16.109.186-6 e do CPF 822.323.428-91, Matrícula-911, do emprego público comissionado celetista Chefe do Setor de Manutenção;

X. **Evandro Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG 17.670.326-3 e do CPF 106.627.878-46, Matrícula-1099, do emprego público comissionado celetista Diretor de Governo;

XI. **Jorge Eduardo Vasconcelos Zangarini**, portador da Cédula de Identidade RG 19.571.353-9 e do CPF 142.041.078-42, Matrícula-903, do emprego público comissionado celetista Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos;

XII. **Marcus Vinicius Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG 43.427.708-3 e do CPF 356.973.678-48, Matrícula-907, do emprego público comissionado celetista Diretor Adjunto de Governo;

XIII. **Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho**, portador da Cédula de Identidade RG 43.243.701-0 e do CPF 340.146.108-70, Matrícula-904, do emprego público comissionado celetista Diretor Adjunto do Departamento Assuntos Jurídicos;

XIV. **Ana Lucia Bianquim Lisi**, portadora da Cédula de Identidade RG 17.191.917-8 e do CPF 048.689.818-03, Matrícula-937, do emprego público comissionado celetista Diretora Adjun. Do Dep. de Finanças e Patrimônio;

XV. **Adenir de Fátima Maranha Taranto**, portadora da Cédula de Identidade RG 13.267.777-5 e do CPF 106.618.618-99, Matrícula-1101, do emprego público comissionado celetista Diretora Adjunto do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

XVI. **Marcelo Montebello**, portador da Cédula de Identidade RG 18.130.548-3 e do CPF 104.864.128-73, Matrícula-905, do emprego público comissionado celetista Diretor Departamento Administrativo;

XVII. **Carlos Eduardo Torrezan**, portador da Cédula de Identidade RG 48.386.516-3 e do CPF 364.764.498-69, Matrícula-912, do emprego público comissionado celetista Diretor Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais;

XVIII. **Patricia Ruschel**, portadora da Cédula de Identidade RG 23.521.980-0 e do CPF 121.188.728-60, Matrícula-907, do emprego público comissionado celetista Diretora do Departamento de Saúde;

XIX. **Mônica Cristofoleti Palauro,** portadora da Cédula de Identidade RG 47.677.811-6 e do CPF 397.154.918-71, Matrícula-1108, do emprego público comissionado celetista Chefe Adjunto do Setor de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - Determino a Divisão de Recursos Humanos que promova os cálculos das verbas rescisórias devidas na modalidade dispensa sem justa causa, para que sejam quitadas no momento da exoneração e consequente desligamento do emprego público comissionado. Salienta-se que em ambos os casos, há a dispensa da necessidade de cumprir o aviso prévio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução

desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias 1.791/2024, 1.633/2021, 1.784/2024, 1.627/2021, 1.797/2024, 1.596/2021, 1.615/2021, 1.728/2023, 1.609/2021, 1.792/2024, 1.597/2021, 1.603/2021, 1.598/2021, 1.657/2022, 1.790/2024, 1.599/2021, 1.610/2021, 1.605/2021 e 1.799/2024.

Saltinho/SP, 20 de dezembro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Adjunto do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTAMENTO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reajustamento de Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços 18/2024, com a empresa **Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2024.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 02 – Açúcar branco tipo cristal, embalagem de 5 kg – Pacote- R$ 16,78.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2024

DATA: 19 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 REEQUILIBRADO: R$ 16,94.

Saltinho, 19 de dezembro de 2024.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTAMENTO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reajustamento de Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços 18/2024, com a empresa **Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2024.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 02 – Açúcar branco tipo cristal, embalagem de 5 kg – Pacote- R$ 16,78.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2024

DATA: 19 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 REEQUILIBRADO: R$ 16,94.

Saltinho, 19 de dezembro de 2024.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

.....